



## **EDITAL CASAMENTO COLETIVO 001/2025**

Abre inscrições para Casamento Coletivo no Município de Brusque e dá outras providências.

O Município de Brusque, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a abertura de inscrições para o Casamento Coletivo, que será realizado no dia **20 de junho de 2025**, no Pavilhão de eventos “Maria Celina Vidotto Imhof” Situado na Rua: Gentil Batisti Archer – Centro II.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O casamento coletivo será regido por este edital.
- O casamento coletivo destina-se a casais com vulnerabilidade econômica, residentes no município de Brusque.
- A avaliação será realizada pelo setor de Gestão de Benefícios Eventuais, segundo os critérios da resolução do CMAS nº15, de 20 de setembro de 2018.

### **2. DO PROCESSO CIVIL**

- É obrigatória a apresentação de toda documentação e preenchimento de todas as informações do cadastro para a efetivação da inscrição;
- É de responsabilidade exclusiva dos interessados a providência da documentação e inscrição no processo;
- Os candidatos estrangeiros precisam declaração de estado civil original legalizada traduzida por tradutor público juramentado no Brasil e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
- Após a homologação da inscrição pela Secretaria de Desenvolvimento Social, o casal deverá comparecer no Cartório de Registro Civil de Brusque para habilitação legal, em data previamente agendada, (Sendo que todas as habilitações serão feitas em Comunhão Parcial de Bens: Regime Legal hoje no Brasil, mais atualizado, não necessita de pacto. Os bens adquiridos anteriormente ao casamento, não se comunicam. Entrarão na comunhão os bens adquiridos durante a constância do casamento. As heranças e doações também não se comunicam, ou seja, em caso de divórcio, os bens que cada um possuía antes de se casar, não serão divididos. Os bens adquiridos durante o casamento serão divididos na proporção de 50% para cada um).
- A participação na Cerimônia de Celebração é obrigatória para o casamento no civil.



### **3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.**

- A inscrição será realizada pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento social.
- As inscrições ocorrerão entre os dias 10 de fevereiro á 09 de maio de 2025, de segunda a sexta-feira no horário das 09 horas às 16 horas, na Secretária de Desenvolvimento Social.
- A inscrição será efetivamente homologada após a entrega correta de toda a documentação e habilitação no cartório.
- Ao se inscreverem, os casais assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no cadastro de inscrição, sob às penas da lei.
- O casamento civil terá cerimônia gratuita e a isenção de taxas e emolumentos, direito assegurado apenas àqueles casais que passarem pela avaliação da Gestão de Benefícios Eventuais.
- Somente podem se inscrever maiores de 18 anos.
- A partir de 16 anos somente com a autorização de ambos os pais, ou de seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CASAMENTO CIVIL**

#### **4.1 Do noivo(a) solteiro(a):**

- Documento de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de identidade que contenha o número do CPF OU Carteira Nacional de Habilitação, todos os documentos DEVEM ser originais.
- Comprovante de residência (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial e contrato de aluguel autenticado).
- Certidão de nascimento atualizada (validade de 90 dias) retirada no cartório onde foi feito o registro de nascimento.
- Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados (ANEXOS 1 e 2).

#### **4.2 Do noivo(a) divorciado(a):**

- Documento de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de identidade que contenha o número do CPF OU Carteira Nacional de Habilitação original, todos os documentos DEVEM ser originais.



- Comprovante de residência (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial e contrato de aluguel autenticado).
- Certidão de casamento com averbação de divórcio atualizada (validade de 90 dias) retirada no cartório onde foi feito o registro de casamento.
- Cópia da sentença do divórcio (xerox simples).
- Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados (ANEXOS 1 e 2).

#### 4.3 Do noivo(a) viúvo(a):

- Documento de identidade, CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de identidade que contenha o número do CPF OU Carteira Nacional de Habilitação original, todos os documentos DEVEM ser originais.
- Comprovante de residência (Conta de água, energia ou telefone fixo residencial e contrato de aluguel autenticado).
- Certidão de casamento com averbação do óbito atualizada (validade de 90 dias) retirada no cartório onde foi feito o registro de casamento.
- Certidão de conclusão de inventário ou negativa de inventário, retirado junto ao Fórum onde foi realizado.
- Certidão de óbito.
- Ficha de inscrição preenchida com todos os dados solicitados (ANEXOS 1 e 2).
- Trazer anotado (DE PRÓPRIO PUNHO, OU DIGITADO, NÃO PRECISA TRAZER OS DOCUMENTOS) dos pais dos noivos:

Se algum deles for falecido: DIA, MÊS, ANO do falecimento.

Dos vivos: Profissão, Estado Civil, Naturalidade, Data de Nascimento, Endereço;

(Ambas as opções já constam na Ficha de Inscrição Anexos 1 e 2 para que seja assinalado e preenchido).

#### 4.4 Casamento exclusivo, para moradores que residem no Município de Brusque.

## 5. DAS TESTEMUNHAS

### 5.1 As testemunhas serão servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social

- As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos.
- As testemunhas não necessitam serem casais ou casadas entre si.



- Fica vedada a participação na forma de testemunha dos pais e dos filhos dos noivos.

## **6. DOS CONVIDADOS**

6.1 Para assistir a cerimônia de celebração, cada casal poderá convidar, no máximo, 05 pessoas.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO CASAMENTO**

7.1 A Cerimônia de Celebração será realizada no dia **20 de junho de 2025**, às 17:00 horas no Pavilhão de Eventos “Maria Celina Vidotto Imhof”. Na ocasião será realizado a troca de alianças e entrega das certidões.

7.2 A Cerimônia de Casamento Civil será realizada no dia **20 de junho de 2025**, logo após a Cerimônia de celebração, sendo que as habilitações serão realizadas em ordem alfabética. Devido ao SIM de cada casal, para ter legalidade necessita ser individual, perante o Juiz de Paz.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Fica agendada reunião com os casais inscritos, para o dia **12 de maio 2025** às 19 horas, em primeiro momento, na Câmara Municipal de Vereadores de Brusque, tendo em vista que se for alcançado a quantidade de casais esperada, poderá haver alteração do espaço. Fica obrigatória a presença de um dos cônjuges ou representante, sob pena de cancelamento da inscrição.
- Será criado um grupo no Whatsapp pela Secretaria de Desenvolvimento Social para os casais aptos para a cerimonia, com objetivo de fornecer informações sobre o evento.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque – SC 10 de fevereiro de 2025

VOLNEI MONTIBELLER

Secretário do Desenvolvimento Social



## ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO NOIVO

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Religião: \_\_\_\_\_  
Endereço  
Rua: \_\_\_\_\_ | N° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

### NOME DO PAI:

SE FALECIDO; DATA DE FALECIMENTO:  
( ) FALECIDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
( ) VIVO \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço  
Rua: \_\_\_\_\_ | N° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

### NOME DA MÃE:

SE FALECIDA; DATA DE FALECIMENTO:  
( ) FALECIDA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
( ) VIVA \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço  
Rua: \_\_\_\_\_ | N° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_



Assinatura do Noivo  
**ANEXO 2**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DA NOIVA**

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Religião: \_\_\_\_\_  
Endereço  
Rua: \_\_\_\_\_ | N° \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**NOME DO PAI:** \_\_\_\_\_  
**SE FALECIDO; DATA DE FALECIMENTO:**  
( ) FALECIDO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
( ) VIVO \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço  
Rua: \_\_\_\_\_ | N° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**NOME DA MÃE:** \_\_\_\_\_  
**SE FALECIDA; DATA DE FALECIMENTO:**  
( ) FALECIDA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
( ) VIVA \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço  
Rua: \_\_\_\_\_ | N° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Noiva